

**PORTARIA Nº 130/2021/GAB/SESP, de 30 de abril de 2021.**

*Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante e instituir nova Comissão no PAD nº 007/2018 da Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 587/2017:

Considerando o PAD nº 007/2018 (Proc. 294350/2018), instaurado pela Portaria nº 153/2018/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2018, pág. 19;

Considerando o contido no Parecer de Corregedoria nº 191/2019, de fls. 128/130 dos autos sob Protocolo nº 294350/2018;

Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Anular parcialmente** os atos praticados pela Comissão Processante no Processo Administrativo disciplinar supracitado, a partir das folhas 69;

**Art. 2º - Instituir** nova comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo citado, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Reis de Arruda Latorraca, matrícula 114758;

Membro: Jane Neves da Silva, matrícula 93608 (Secretária);

Membro: Elton Johnson Santos Vieira, matrícula 273829 (Vogal);

**Art. 3º - Determinar** que o processo seja concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação da portaria.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**P.J.C****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 343/2020/CGPJC/MT.****ATÍPICO Nº 01/2020/CORREGPOL/MT**

**AUTORIDADE REVISORA: Dr. ALCINDO RODRIGUES DA SILVA**

**AUTOR - José Fernandes Nunes de Araújo**  
Escrivão de Polícia

**DO OBJETO - PROCEDIMENTO ATÍPICO Nº 01/2020/CORREGPOL/MT**, Ação Revisional proposta pelo **Escrivão de Polícia José Fernandes Nunes de Araújo**, visando reanalisar dos fatos contidos no pretérito Processo Administrativo Disciplinar N. 009/2015/CGPJC/MT, Nos termos do art. 294 e ss. da Lei. Compl. Estadual Nº 407/2010- **Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**).

Determinada a substituição da Autoridade Revisora, designando para o feito o Exmo. Sr. Corregedor **Dr. Alcindo Rodrigues**.

**Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima**  
**CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.**

**PORTARIA N.º 73/2021/DGPJC/EXT**

**O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos. 19 à 55 da Lei Complementar nº 407/2010 - D.O. 30.06.2010 - Título III - Capítulo III - Da Academia de Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 393, de 18 de maio de 2010 - D.O. 18.05.10, que instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Art. 21, *caput* do Decreto 1.875 de 26 de março de 2009 - Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a publicação do **Acórdão nº 39/2021 - TP**, que julgou **REGULARES** com **RECOMENDAÇÃO**, as contas anuais da gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao **exercício de 2019**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - instituir** Comissão com o objetivo de elaborar normativas específicas que tratem da Capacitação Continuada no Âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, além de contemplar em suas disposições, no mínimo, a periodicidade de realização dos cursos e treinamentos, os meios necessários à sua execução, e os temas afetos a cada setor, **inclusive no que tange à instrução de tiro**;

**Art. 2º - A Comissão** será formada por servidores de carreira da Instituição:

**I - Presidente:**

Dra. Eliane da Silva Moraes - Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL;

**II - Membros:**

Dra. Jannira Laranjeira Siqueira Campos Moura - Delegada de Polícia

Joerly Enoré de Figueiredo - Escrivão de Polícia

Jefferson Lemes Vendramini - Escrivão de Polícia

Neucidele Natália Barros - Investigadora de Polícia

**Art. 3º - A comissão** sob a coordenação do presidente terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 31 de maio de 2021.

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**  
Delegado Geral da PJC/MT

**POI ITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2021/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº 045/2021/CGE-COR/POLITEC por meio da qual adita-se a Portaria nº 001/2019/CGE-COR/POLITEC, publicada no D.O.E em 12/02/2019, para incluir na apuração os fatos que constam nos autos do processo nº 219247/2021, com fulcro nos artigos 69, 75, § 1º e 93, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004. Converter o rito processual de sumário para ordinário. Manter os servidores designados na portaria nº 018/2020/CGE-COR/POLITEC, publicada no D.O.E em 13/03/2020. Designar a servidora Caciene Mazzurana, matrícula nº 232112, para compor a comissão processante do Processo nº 18015/2019 na qualidade de membro, para assim a nova comissão apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo nº 340983/2016 e nº 219247/2021, em face do servidor **L.N.R.G.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX; 159, IV, X e XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá/MT, 31 de maio de 2021. **Rubens Sadao Okada** (Diretor Geral da POLITEC)

**PORTARIA Nº. 047/2021/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014.

**Considerando** a solicitação de designação de nova Comissão Processante para o Processo Administrativo Disciplinar nº 335640/2015 formulada pelo Corregedor-Geral da POLITEC;

**Considerando** o que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa CGE 01/2018, publicada no D.O.E em 09/04/2018;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a atual Comissão Processante, formada pelos servidores 1. **Valéria da Côte Rossi Farias**, 2. **Flávia Deisiane Trindade Ozólio** e 3. **Edjane Ávila Gasparini**, por nova Comissão Processante a ser formada pelos servidores 1. **George Nunes Lopes Cançado**, 2. **Débora Soares Floriano** e 3. **Hugo de Oliveira Largura**, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar em comento.

**Art. 2º. CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 02/06/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2021

**Rubens Sadao Okada**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT  
(Original assinada)